

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA DE PÓS-DOCTORANDOS
EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Comissão de Pesquisa do CENA (CPq-CENA) comunica a abertura do processo de seleção de vagas voluntárias para a capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade.

1. Finalidade

A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

1.1. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:

- I. aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
- II. orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;
- III. aplicação de provas, exames e trabalhos;
- IV. supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;
- V. atividades de campo e viagens didáticas.

2. Inscrição

2.1. As inscrições serão aceitas na Seção de Apoio Acadêmico, CENA/USP, até as 12 horas dos dias 20 de junho e 21 de novembro de cada ano para participação nas disciplinas que serão oferecidas no semestre subsequente.

2.2. A seleção e a coordenação do programa ficarão a cargo da CPq-CENA.

2.3. O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com pós-doutorando.

2.4. O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina.

2.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento);
- II. plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina;



- III. número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, e data de início e término de sua participação;
- IV. anuência do supervisor para a realização das atividades propostas;
- V. anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador, quando aplicável.

2.6. Os pós-doutorandos que tiverem realizado etapa de preparação pedagógica terão prioridade na seleção.

2.7. A CPq-CENA analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios:

- I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;
- II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano.

3. Regras Gerais

3.1. A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.

3.2. É vedada aos pós-doutorandos a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.

3.3. O docente responsável encaminhará a Comissão de Pesquisa o ofício atestando a participação de cada pós-doutorando na capacitação didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.

3.3.1 A CPq-CENA encaminhará à Comissão Interna de Graduação do CENA o informe pertinente às atividades realizadas pelo pós-doutorando, solicitando o atestado de participação junto à Comissão de Graduação na qual a disciplina está vinculada.

